



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 036/2022
REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2022

“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 147/2017, que criou uma vaga do cargo de Copeira/Faxineira no quadro de servidores da Câmara Municipal de São Pedro e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo e DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, do cargo público de Copeira/Faxineira, constante no anexo II da Lei Complementar nº 147 de 06 de novembro de 2017, para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. A referida alteração da carga horária semanal, não implicará em redução de vencimentos, instituídos na Tabela de Vencimentos, constantes do anexo I, da Lei Complementar nº147/2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Pedro, 14 de abril de 2022.


Carlos Eduardo Oliveira
Presidente da Câmara


Adilson de Jesus
1º Secretário